TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL
11ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 13º andar - salas nº 1322/1324, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6116/6578-, São Paulo-SP - E-mail: sp11cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Em 28 de maio de 2021 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Luiz Gustavo Esteves. Eu _____ (Luiz Gustavo Esteves), Juiz de Direito, subscrevi.

D E C I S Ã O

Processo nº:	**1067774-26.2020.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**
Requerente:	**Basf S/A e outro**
Requerido:	**GRECO, RODRIGUES, VIZENTIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Vistos.

Fls. 3064/3068: acolhos os quesitos e admito os assistentes técnicos indicados;

Fls. 3072/3107: no juízo de retratação, próprio do recurso interposto, reconsidero a decisão de fls. 3036/3041 pois, de fato, a perícia atuarial não se mostra a mais adequada para a solução da controvérsia.

Assim, neste particular, em substituição ao perito indicado, nomear para realizar a perícia a empresa LASPRO CONSULTORES, que possui entre seu corpo técnico profissionais capacitados para tanto.

Intime-a, nos termos da decisão acima mencionada.

Por fim, caberá à parte agravante comunicar a presente reconsideração à Superior Instância.

Intimem-se.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Luiz Gustavo Esteves
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO ESTEVES, liberado nos autos em 28/05/2021 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1067774-26.2020.8.26.0100 e código AFFACCD.